



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**APROVO** o **Termo de Referência** e **AUTORIZO** a abertura do **Processo Administrativo nº 045/2021-PMC**, cujo objeto é a **Locação de Tendas e Disciplinadores** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Carolina - MA**, fundamenta-se nas disposições legais do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Carolina/MA, 23 de junho de 2021.

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo